DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 975-E, DE 2020

778ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 1º de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão do Plano de Gestão Anual (PGA) da ANCINE, com incorporação dos Indicadores de Desempenho Institucional (IDIN) – Processo: 01416.011539/2019-93.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 11-E/2020/SGI/CGE (SEI 1725991), decidiu por unanimidade:

a) aprovar a revisão do Plano de Gestão Anual (PGA), relativo ao ano de 2020, com a incorporação dos indicadores relacionados na minuta SEI 1775803;

b) aprovar a revisão do Plano Anual de Regulação (PAREG), relativo ao ano de 2020, na forma da minuta SEI 1776792; e

c) aprovar a revogação expressa da Portaria ANCINE n.º 361/2020, nos termos da minuta de Portaria SEI 1776212.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 13.848/2019, Decreto n.º 7.133/2010 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1828532** e o código CRC **AE3CFFEE**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 992-E, DE 2020

778ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 1º de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recomposição da Comissão de Ética – Processo: 01580.092816/2014-44.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 285-E/2020/SGI/GRH (SEI 1817635), decidiu por unanimidade aprovar a recomposição da Comissão de Ética, nos termos propostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Decreto n.º 1.171/1994, Decreto n.º 6.029/2007, Código de Conduta da Alta Administração Federal e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1831489** e o código CRC **70182C59**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 993-E, DE 2020

778ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 1º de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) referente aos anos de 2021 a 2022 – Processo: 01416.005212/2020-16.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1831541** e o código CRC **4A15265A**.

Referência: Processo nº 01416.005212/2020-16 SEI nº 1831541

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 977-E, DE 2020

778ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 1º de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Apresentação dos Relatórios Anuais de Gestão do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), referentes aos exercícios de 2018 e 2019 – Processo: 01416.010173/2020-79.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta, com vistas a sua deliberação em reunião específica, devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1828918** e o código CRC **B957C9DC**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 991-E, DE 2020

778ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 1º de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aquisição de licença de produtos e suporte técnico do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) – Processo: 01416.009944/2020-85.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 1-E/2020/SGI/GTI/CDS (SEI 1814209), no Despacho n.º 68-E/2020/SGI/GTI/CIS (SEI 1830838) e no Parecer n.º 00149/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1829710), decidiu por unanimidade pela aprovação da proposta, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas no mencionado parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Decreto n.º 6.170/2007 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1831469** e o código CRC **A20D9D15**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 976-E, DE 2020

778ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 1º de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Flexibilização das regras de lançamento comercial dos projetos audiovisuais financiados com recursos públicos geridos pela ANCINE – Processo: 01416.009845/2020-01.

DECISÃO: Com base na Proposta de Ação n.º 2-E/2020/DIR-EB (SEI 1794918), os Diretores determinaram, por unanimidade, a elaboração pela Secretaria de Políticas Regulatórias (SRG) de Análise de Impacto Regulatório (AIR), no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca da possibilidade de opção pela proponente do segmento de mercado, ou dos segmentos simultâneos, para o início da exploração comercial de obras audiovisuais financiadas por recursos incentivados ou do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 13.874/2019, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 81/2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À DIR-EB, para ciência, e à SRG, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1828705** e o código CRC **1D61DB2C**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 984-E, DE 2020

778ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 1º de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pagamento da contribuição anual do Brasil ao Programa Ibermedia em 2020 – Processo: 01416.009963/2020-10.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 528-E/2020/SEF (SEI 1820097), na Nota Técnica n.º 3-E/2020/SEF/GDM/CPI (SEI 1799497) e no Parecer n.º 00144/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1816607), decidiu por unanimidade pela aprovação da contribuição anual mínima do Brasil ao Programa Ibermedia no ano de 2020.

Ato contínuo, em relação à contribuição relativa ao ano de 2019 e ao remanescente da contribuição para o ano de 2018, os Diretores decidiram pelo apensamento do processo administrativo n.º 01416.006523/2019-69 ao presente processo, para efeito da conclusão das análises técnicas e jurídicas sobre a possibilidade de custeio das referidas despesas pela Ação 00SO - Contribuição ao Programa Ibermedia - 2020.

Adicionalmente, os Diretores determinaram a elaboração de relatório técnico sobre o histórico da participação do Brasil no Programa Ibermedia, para efeito da avaliação dos objetivos e resultados do referido programa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1831030** e o código CRC **1EF5728B**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 985-E, DE 2020

778ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 1º de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Definição de requisitos mínimos para a aceitação da documentação de que trata o art. 4º da Instrução Normativa ANCINE n.º 133/2017 – Processo: 01580.033652/2013-32.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 6-E/2020/SEF/SFO (SEI 1804170), no Despacho n.º 511-E/2020/SEF (SEI 1808152), no Parecer n.º 00028/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1641693), no Despacho n.º 00237/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1641695), no Parecer n.º 00119/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1789028) e no Despacho n.º 1082/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1789030), decidiu por unanimidade que as exigências de consularização, apostilamento, notarização e arquivamento de documentos estrangeiros, apresentados para efeito do art. 4º da Instrução Normativa ANCINE n.º 133/2017, podem ser simplificadas durante a situação da COVID-19, com base no princípio da boa-fé, mediante a apresentação de documento em cópia simples, assinada pelas partes e devidamente traduzido, de forma física ou eletrônica, desde que não haja dúvida quanto à autenticidade, validade e conteúdo do mencionado documento, mantidas as demais exigências do Ofício n.º 34-E/2020-ANCINE/SFO/CGF (SEI 1645402).

Adicionalmente, os Diretores decidiram, por unanimidade, que as exigências do Ofício n.º 34-E/2020-ANCINE/SFO/CGF (SEI 1645402) não se aplicam às situações plenamente constituídas, nos termos do Parecer n.º 00028/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1641693) e do Despacho n.º 00237/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1641695), desde que não haja dúvida quanto à autenticidade, validade e conteúdo do mencionado documento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 6.015/1973, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 9.784/1999, Lei n.º 13.726/2018, Instrução Normativa ANCINE n.º 133/2017, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Portaria ANCINE n.º 151-E/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1831065** e o código CRC **85AC843F**.

Referência: Processo nº 01580.033652/2013-32 SEI nº 1831065

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 986-E, DE 2020

778ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 1º de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração dos critérios e procedimentos relativos à verificação de adimplência de agentes econômicos para a contratação de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) – Processo: 01416.019426/2018-55.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1831091** e o código CRC **ED77B7B1**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 987-E, DE 2020

778ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 1º de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão e prorrogação da vigência do Regulamento Geral do PRODAV – Processo: 01416.001543/2016-09.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta, com vistas a sua deliberação em reunião específica, devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1831128** e o código CRC **3B726BF8**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 978-E, DE 2020

778ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 1º de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de leis de incentivo do projeto **"1538ºC - The iron human"** – Processo: 01416.011841/2019-41.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 3296-E/2019/SFO/CDI (SEI 1501716) e no Despacho n.º 39-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1824676), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1830827** e o código CRC **B87BF4AC**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 979-E, DE 2020

778ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 1º de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por meio de Leis de incentivo do projeto **"Campo Amor Rocha"** – Processo: 01416.002073/2020-79.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, tendo em conta a decisão judicial noticiada nos autos do processo administrativo n.º 01416.010163/2020-33, e nos termos do art. 45 da Lei n.º 9.784/1999, decidiu pelo sobrestamento cautelar do presente projeto, com a consequente consulta à Procuradoria Federal junto à Agência Nacional do Cinema (PF-ANCINE) sobre as providências cabíveis, inclusive no que se refere aos demais projetos audiovisuais de titularidade das pessoas alcançadas pela referida decisão judicial e grupo econômico correspondente, conforme Despacho n.º 2455-E/2020/SEF/SFO (SEI 1811411) e Despacho n.º 2480-E/2020/SEF/SFO (SEI 1815930).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 9.784/1999, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO e à PFE, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1830831** e o código CRC **9E4A8BD1**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 980-E, DE 2020

778ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 1º de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão da aprovação para captação por leis de incentivo do projeto **"Criadas"** – Processo: 01416.010700/2019-10.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 213-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1812388), decidiu por unanimidade pela aprovação da revisão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1830837** e o código CRC **8574A7FF**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 981-E, DE 2020

778ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 1º de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto **"HQ - Edição especial (2ª temporada)"** (Salic: 19-0173) – Processo: 01416.004548/2019-28.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, tendo em conta a decisão judicial noticiada nos autos do processo administrativo n.º 01416.010163/2020-33, e nos termos do art. 45 da Lei n.º 9.784/1999, decidiu pelo sobrestamento cautelar do presente projeto, com a consequente consulta à Procuradoria Federal junto à Agência Nacional do Cinema (PF-ANCINE) sobre as providências cabíveis, inclusive no que se refere aos demais projetos audiovisuais de titularidade das pessoas alcançadas pela referida decisão judicial e grupo econômico correspondente, conforme Despacho n.º 2455-E/2020/SEF/SFO (SEI 1811411) e Despacho n.º 2480-E/2020/SEF/SFO (SEI 1815930).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 9.784/1999, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO e à PFE, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1830851** e o código CRC **55BF8B33**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 982-E, DE 2020

778ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 1º de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra glosas realizadas na análise complementar do projeto **"Autênticas - 2ª temporada"** (Salic: 19-0147) – Processo: 01416.003106/2019-64.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2522-E/2020/SEF/SFO (SEI 1823057), decidiu por unanimidade pelo provimento parcial do recurso, no sentido de acatar o valor para o item "Diretor", nos termos do Parecer de Análise de Recurso n.º 11-E/2020/SFO/CAC (SEI 1705923) e do Despacho n.º 2522-E/2020/SEF/SFO (SEI 1823057).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1830873** e o código CRC **AAF3BD16**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 983-E, DE 2020

778ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 1º de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra glosas realizadas na análise complementar do projeto **"MMA Social"** (Salic: 19-0123) – Processo: 01416.002304/2019-19.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2310-E/2020/SEF/SFO (SEI 1789142), decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso, na forma do Parecer de Análise de Recurso n.º 8-E/2020/SFO/CAC (SEI 1676624).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1830948** e o código CRC **108A1D29**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 994-E, DE 2020

778ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 1º de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Solicitação de dispensa do cumprimento de obrigações relativas ao exercício da atividade de programação – Processo: 01416.011130/2020-19.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 105-E/2020/SFI (SEI 1832089) e na Nota Técnica n.º 3-E/2020/SFI/CEP (SEI 1831039), e considerando (i) o inciso I do parágrafo único do art. 4º da Portaria ANCINE n.º 151-E/2020; (ii) a situação da COVID-19 e os seus efeitos na cadeia produtiva do audiovisual; e (iii) a possibilidade da realização de mostras e festivais por meio de canais de programação ou plataformas digitais, decidiu por unanimidade deferir o pedido do CANAL BRAZIL S.A. (SEI 1831031), no sentido de dispensá-lo do cumprimento das obrigações relativas ao exercício da atividade de programação, no período de 15 a 20 de dezembro de 2020, para efeito da realização do 53ª edição do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.485/2011, Lei n.º 13.979/2020, Portaria n.º 188/2020/GM/MS, Instrução Normativa ANCINE n.º 100/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Portaria ANCINE n.º 151-E/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFI, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1833048** e o código CRC **A5A1B741**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 995-E, DE 2020

778ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 1º de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de prorrogação do prazo de Consulta Pública da Notícia Regulatória referente à avaliação dos resultados regulatórios do instituto do "Poder Dirigente" – Processo: 01416.005791/2020-05.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 12-E/2020/SEC/CTR (SEI 1827265) e no Despacho n.º 230-E/2020/SEC/CTR (SEI 1827337), decidiu por unanimidade deferir o pedido de prorrogação do prazo para apresentação de contribuições à referida Consulta Pública, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 10/12/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa ANCINE n.º 105/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 40/2011, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC e à OUV, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1834210** e o código CRC **2FCE741F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 988-E, DE 2020

778ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 1º de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto **"Amanhã eu vou dançar"** – Processo: 01416.008243/2019-95.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 1041-E/2020/SFO/CDI (SEI 1747249) e no Despacho n.º 42-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1829070), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1831287** e o código CRC **CD6FF117**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 990-E, DE 2020

778ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 1º de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Destinação, à luz das Instruções Normativas ANCINE n.º 49/2006 e n.º 76/2008, de recursos incentivados de que trata o art. 3º da Lei n.º 8.685/1993, relativos ao ano de 2017 – Processo: 01416.000671/2018-99.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2242-E/2020/SEF/SFO (SEI 1780320) e na Nota n.º 00044/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1825723), decidiu por unanimidade aprovar a alocação dos boletos relacionados no Despacho n.º 362-E/2020/SFO/CGF (SEI 1719566).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 49/2006, Instrução Normativa ANCINE n.º 76/2006, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1831397** e o código CRC **FB48CFD9**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 989-E, DE 2020

778ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 1º de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: (I) Recurso administrativo interposto contra o indeferimento do pedido de autorização para movimentação de recursos incentivados captados fora do prazo; e (II) Pedido de prorrogação extraordinária do prazo de captação de recursos incentivados para o projeto **"Livre Pensar - Cinebiografia - Maria da Conceição Tavares (ex - "Maria da Conceição Tavares")"** (Salic: 14-0455) – Processo: 01580.073858/2014-86.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1844-E/2020/SFO (SEI 1739873) e no Parecer n.º 00146/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1823765), decidiu por unanimidade:

a) desprover o recurso administrativo interposto; e

b) indeferir o pedido de prorrogação extraordinária do prazo de captação de recursos incentivados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1831330** e o código CRC **4378039D**.